



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PAUTA nº 47 – TRE-PE/PRES/DG/COGEST

Reunião COGEST: 10/12/2020	Nº 47/2020	SEI nº 0031976-06.2020.6.17.8000
----------------------------	------------	----------------------------------

Pauta (Tema)	Síntese do Tema	Unidade Proponentora	Número de SEI
1 - Situação das instalações elétricas da Sede do TRE/PE	Análise da proposta da SA quanto à inclusão no PCI 2021 de elaboração de novo projeto elétrico, para posterior execução com o estabelecimento de normas para utilização de equipamento elétricos em todas a unidades deste TRE.	DG	0025065-75.2020.6.17.8000
2 - Organização do trabalho durante a pandemia	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019) : IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----
3 - Disciplinar regras para o sobreaviso de servidores	Art. 3º da Portaria TRE-PE nº 521/2019): IX – cumprir as atribuições estabelecidas na Política de Gestão de Riscos do Tribunal	STIC	-----
4 - Exclusão de despesa do PCI 2020 referente à execução da passarela e melhoria do acesso SEDE-CASARÃO	<p>A licitação realizada em 01/12/2020 foi deserta e não é possível sua repetição este ano, fazendo-se necessário a sua exclusão do PCI-2020.</p> <p>Informamos que será feita sua inclusão no PCI-2021 para dar continuidade da forma mais célere possível.</p> <p>Valor: R\$ 151.913,96 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos)</p>	SA	0032079-13.2020.6.17.8000

	<p>Obs.: Conforme aprovação do procedimento de alteração do valor do SEI: 0013230-90.2020.6.17.8000</p>		
<p>5 - Inclusão de despesa no PCI 2021 referente à execução da passarela e melhoria do acesso SEDE-CASARÃO</p>	<p>Esta ação estava prevista no PCI-2020 e teve sua licitação deserta em 01/12/2020, tendo sua exclusão solicitada através do SEI: 0032079-13.2020.6.17.8000.</p> <p>Para dar continuidade na contratação de maneira mais célere, fez-se necessário esta inclusão.</p> <p>Obs: Todos os procedimentos do processo da contratação anterior do SEI: 0038995-97.2019.6.17.8000 serão aproveitados e portanto as datas dos prazos para elaboração de DOD/RC, Estudos preliminares e TR ou PB foram mantidas, salvo a nova data prevista de disponibilização.</p> <p>Valor: R\$ 151.913,96 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos)</p>	<p>SA</p>	<p>0032105-11.2020.6.17.8000</p>
<p>6 - Plano de melhorias dos imóveis 2012</p>	<p>O plano de melhorias da infraestrutura física dos imóveis do TRE-PE tem por objetivo a gestão dos imóveis da União que estejam na responsabilidade deste Tribunal, bem como dos imóveis locados e cedidos ou instalados em fóruns do TJPE, detalhando a política a ser adotada.</p> <p>A formalização deste plano de trabalho com suas iniciativas é primordial para o planejamento e desenvolvimento das atividades dentro da CEA – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, objetivando o alcance das metas e resultados almejados pela Administração.</p>	<p>DG</p>	<p>0028670-29.2020.6.17.8000</p>

<p>7- Permanência do acréscimo do serviço de limpeza no ano de 2021</p>	<p>Apreciação do pedido contido no requerimento SESEC 1349922, quanto à permanência dos serventes de limpeza no ano de 2021, nos locais mencionados no aludido documento, cuja permanência para o ano de 2020 foi formalizada por meio do Segundo Termo Aditivo (1293818).</p> <p>Ratificada pela COAD a necessidade das medidas de higiene para prevenção da pandemia e manutenção da qualidade dos serviços de higienização dos prédios deste Tribunal, consoante demonstrado no requerimento.</p>	<p>DG</p>	<p>0029327-68.2020.6.17.8000</p>
<p>8 - Exclusão da Despesa no PCI 2020 referente à "Aquisição de Tablets" (contratação direta), sequenciais 228, 229, 230 e 231</p>	<p>Após a realização de certame, por duas vezes, restando fracassado, e a posterior aprovação da contratação direta pela Administração, sugerimos adiar a aquisição para o exercício 2021, considerando o alto risco de não concretização da contratação no presente exercício, e no sentido de liberar o saldo informado para o fundo de reserva</p>	<p>STIC</p>	<p>0025163-60.2020.6.17.8000</p>
<p>9 - Exclusão das despesas referentes à infraestrutura para utilização da IA no Tribunal</p>	<p>Considerando a recente publicação da Res. CNJ nº 332/2020, que disciplina o desenvolvimento e a implantação de IA nos órgãos judiciários, será necessária a realização de novos estudos, no sentido de verificar se mantém-se a necessidade de aquisição de infraestrutura para prover o ambiente necessário para o serviço</p>	<p>STIC</p>	<p>Não há</p>
<p>10 - Aquisição do serviço <i>Chatbot</i>, nos mesmos moldes do serviço utilizado durante o período eleitoral</p>	<p>Manter a continuidade do serviço de <i>Chatbot</i> utilizado no período eleitoral ("Julia"), cujas licenças (100) estão disponíveis até este mês</p>	<p>STIC</p>	<p>Não há</p>

<p>11 - Prestação de serviços continuados de apoio a consultório odontológico com alocação de postos de trabalho vinculados à categoria de Auxiliar de Saúde Bucal, com fornecimento de material.</p>	<p>O acréscimo contratual justifica-se pela necessidade de adaptações aos protocolos de segurança dos atendimentos dos profissionais de Odontologia da CAS, recomendados pelos órgãos oficiais em saúde, em virtude da ocorrência da pandemia de coronavírus.</p> <p>Assim, com o objetivo de adequar o setor odontológico deste Tribunal aos novos mandamentos de biossegurança estabelecidos pela OMS, Ministério da Saúde, ANVISA, CFO e CRO, foi realizado um levantamento criterioso pela equipe de cirurgiãs-dentistas em relação de materiais fornecidos pela SOLL.</p> <p>Após o levantamento, verificou-se a necessidade de realizar alguns ajustes relacionados à quantidade, especificação e periodicidade, assim como exclusão e inclusão de novos materiais odontológicos, de limpeza, de equipamentos de proteção individual (EPI) e de uniformes das ASBs.</p> <p>O aditamento está fundamentado na alínea b) do inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.</p>	<p>SGP</p>	<p>0032564-13.2020.6.17.8000</p>
---	--	------------	----------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ACÁCIO LEITE NETO, Assessor(a) Chefe**, em 12/02/2021, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1377675** e o código CRC **171A7878**.